



Município de
Resende

EDITAL


REGULAMENTO MUNICIPAL – INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

----- Doutor Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende:

----- **TORNA PÚBLICO** que este órgão executivo, em reunião realizada em 7 de dezembro de 2022, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), deliberou desencadear o procedimento com vista à elaboração de um Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Resende. -----

----- **MAIS TORNA PÚBLICO** que foi estabelecido um prazo de 20 dias úteis, contado da data da publicitação desta deliberação no sítio da internet do Município, em www.cm-resende.pt, bem como da sua publicação por edital afixado nos lugares de estilo, a ocorrer ambas em simultâneo, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do citado projeto de regulamento, devendo fazê-lo mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, contendo os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102º do CPA. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital, bem como outros de igual teor, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo, nos termos do n.º 1 do artigo 56º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o seu conteúdo publicitado no sítio da internet do Município, em www.cm-resende.pt, conforme o disposto no já citado n.º 1 do artigo 98º do CPA. -----

E eu  Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira, da Câmara Municipal de Resende, o subscrevi.

Paços do Município de Resende, 04 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Doutor Manuel Garcez Trindade)